



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

**PORTARIA Nº 1551, DE 27 DE JUNHO DE 2016**

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, do INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA, nomeada pela Portaria Nº 940 de 15 de agosto de 2013, publicada no Diário Oficial da União em 16 de agosto de 2013, diante de competência delegada pela Portaria nº 1106, de 03 de maio de 2016, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando a análise do processo nº 23513.007348.2016-19, resolve:

**Art. 1º - CONCEDER** a(o) servidor(a), abaixo relacionado(a), ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, **Progressão por Titulação**, nos termos do Art. 120, da Lei nº 11.784, de 22 de setembro de 2008, publicada no Diário Oficial da União de 23 de setembro de 2008:

MATRÍCULA	NOME	DE CLASSE/ NÍVEL	PARA CLASSE/ NÍVEL	DOCTORADO CONCLUÍDO	A PARTIR DE
1323601	FABIO NOGUEIRA CARLUCCI	D101	D301	25/02/2010	13/08/2010

**Art. 2º - CONCEDER** a(o) servidor(a), abaixo relacionado(a), ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, **Progressão Funcional por Mérito**, nos termos do Art. 120, da Lei nº 11.784, de 22 de setembro de 2008, publicada no Diário Oficial da União de 23 de setembro de 2008:

MATRÍCULA	NOME	DE CLASSE/ NÍVEL	PARA CLASSE/ NÍVEL	A PARTIR DE
1323601	FABIO NOGUEIRA CARLUCCI	D301	D302	13/08/2012

**Art. 3º - CONCEDER** a(o) servidor(a), abaixo relacionado(a), ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do Instituto Federal de Brasília, **Progressão Funcional**, nos termos do §2º, art. 14 c/c art. 34, parágrafo único da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 31 de dezembro de 2012:

MATRÍCULA	NOME	DE CLASSE/ NÍVEL	PARA CLASSE/ NÍVEL	A PARTIR DE
1323601	FABIO NOGUEIRA CARLUCCI	D302	D303	13/02/2014

**Art. 4º- TORNAR SEM EFEITO** todas as disposições contrárias a esta portaria.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília**

**Art. 5º-** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

*Original Assinado*

**RITA LUCIENE DA SILVA MILANEZ**

**Publicada no BS/IFB, de 27.06.2016**